

**PORTARIA Nº 020/2019**

*Determina Ponto Facultativo e funcionamento da Câmara Municipal de Januária no período dos Festejos Carnavalescos.*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os Festejos Carnavalescos, tradição popular do Município, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Serão considerados como *Ponto Facultativo* os dias 04.03.2019 (segunda-feira) e 06.03.2019 (quarta-feira - Cinzas), anterior e posterior ao Feriado Nacional, retornando seu expediente normal no dia 07.03.2019 (quinta-feira).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 25 de fevereiro de 2019.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA  
Fabrício Promoções  
**Presidente**